

EDITAL Nº 011/2024

III MOSTRA ESTADUAL DAS ESCOLAS TÉCNICAS - MEET / SECITECI

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECITECI, no uso de suas atribuições, atendendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2021/SECITECI/MT, na perspectiva de estimular, valorizar e fomentar o desenvolvimento de práticas integradas no contexto da Educação Profissional e Tecnológica, torna pública a realização da III Mostra Estadual das Escolas Técnicas – MEET, que será regido por este edital.

1. TEMA

O tema da III Mostra Estadual das Escolas Técnicas será “**Inovações Sustentáveis: Tecnologia a Serviço do Planeta**”, como forma de inspirar projetos e práticas profissionais que colaborem com a mitigação de impactos socioambientais e promovam o desenvolvimento sustentável.

2. OBJETIVOS

A III Mostra Estadual das Escolas Técnicas - MEET visa estimular a criatividade e inovação dos alunos, capacitando-os a desenvolver soluções para desafios contemporâneos, integrando tecnologia e sustentabilidade para criar abordagens que beneficiem suas comunidades e o planeta e terá os seguintes objetivos:

- a) Despertar o interesse pela pesquisa como forma de resolver problemas;
- b) Desenvolver a criatividade e o espírito empreendedor através da execução de projetos;
- c) Integrar teorias estudadas ao contexto prático, consolidando a experiência profissional;
- d) Aumentar a consciência e a competência dos alunos em resolver questões econômicas, ambientais e sociais;
- e) Estimular a criatividade e a inovação, visando soluções que beneficiem a sociedade.

3. PÚBLICO ALVO

O público alvo deste evento são:

- a) Estudantes e professores das Escolas Técnicas Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - ETECs;
- b) Estudantes do ensino Fundamental e Médio, para melhor integração entre as ETECs e rede de ensino estadual, além de estimular o interesse pela ciência e tecnologia deste público.
- c) Pais e responsáveis, que terão a oportunidade de observar o desenvolvimento acadêmico e criativo de seus filhos, além de entender melhor o ambiente educacional em que estão inseridos.
- d) Profissionais dos setores empresarial e de inovações, que podem se interessar por novas ideias e talentos emergentes, considerando oportunidades de colaboração ou recrutamento;

4. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

4.1. Os trabalhos serão organizados a partir de 03 (três) áreas:

4.1.1. **Área I – Ciências Ambientais e Agrárias:** esta categoria aborda a preservação do meio ambiente, gestão de recursos naturais, sustentabilidade e soluções para problemas ambientais. Exemplos incluem estudos de gestão de resíduos sólidos, biodiversidade, utilização responsável dos recursos naturais e agricultura regenerativa.

4.1.2. **Área II – Engenharias e Design:** área que une a criatividade do design com os princípios técnicos da engenharia para desenvolver soluções inovadoras e funcionais.

4.1.3. **Área III – Saúde e Bem-estar:** investigação de temas relacionados à saúde pública, nutrição, doenças e bem-estar social. Projetos podem incluir a análise de hábitos saudáveis, a prevenção de doenças ou o impacto de fatores sociais na saúde das comunidades.

5. DAS CATEGORIAS

5.1.1. **Categoria I - Projetos de Ensino:** projetos inscritos nesta categoria devem contemplar o conhecimento teórico e sua aplicação prática em um ambiente de aprendizado (exemplos: horta sustentável, biofertilizantes, robótica educacional, simulação de negócios, projetos ambientais etc);

5.1.2. **Categoria II - Projetos de Extensão:** contempla projetos que tem como característica a conexão entre a instituição de ensino e a comunidade, promovendo a troca de conhecimentos e experiências, com foco em resolver problemas reais, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural ou econômico da comunidade envolvida.

5.1.3. **Categoria III - Projetos Científicos:** Projetos científicos são investigações sistemáticas que buscam responder a perguntas específicas ou testar hipóteses usando métodos científicos. Esses projetos são fundamentais para o avanço do conhecimento em diversas áreas, especialmente no nível de ensino médio. Ao inscrever um projeto científico, é importante demonstrar rigor metodológico e relevância dos resultados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será aquele que consta no cronograma do evento.

6.1.1. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não o formulário de inscrição ou fora do período de inscrição.

6.2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - SECITECI e/ou alunos egressos, de cursos técnicos concomitantes intercomplementares, cursos técnicos subsequentes.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuSeJMXPOhK0cdKOxQE9jDh1CqDspHExJ0mjQyNN79ShUwQ/viewform>, disponível também no site da MEET, <https://www.secitec.mt.gov.br/meet>, pelo prazo estabelecido em cronograma, sob as seguintes condições:

6.4. Cada equipe poderá ser formada por até 05 (cinco) alunos e 01 (um) professor orientador;

- 6.5. O professor orientador do projeto deverá realizar a inscrição das equipes sob sua orientação, utilizando o email institucional;
- 6.6. Cada aluno só poderá participar de um único projeto, mas cada professor pode orientar mais de um projeto;
- 6.7. Cada equipe poderá se inscrever somente na escola à qual está vinculada;
- 6.8. Os projetos inscritos pelos estudantes egressos/concluintes deverão apresentar obrigatoriamente, na composição da equipe, 01 (um) professor (orientador) da escola à qual pretende se inscrever;
- 6.9. O professor orientador junto com sua equipe deverá realizar o upload do resumo do trabalho, no ato da inscrição. Conforme modelo <https://www.secitec.mt.gov.br/meet>;
- 6.10. No ato da inscrição deverá ser informado o nome completo de cada integrante, número da matrícula e e-mail;
- 6.11. No ato da inscrição poderá ser informado o link de vídeo de divulgação do trabalho, contendo no máximo 2 minutos, publicado na rede social **TikTok** (opcional);
- 6.11.1. O vídeo destina-se à comunicação científica e também ao desenvolvimento de competências digitais dos alunos;
- 6.11.2. O vídeo deverá conter as informações: título do trabalho, nome dos membros da equipe, nome do orientador, nome da escola e os dados do resumo do trabalho, como objetivo, metodologia, resultados alcançados ou esperados;
- 6.11.3. O vídeo é de livre edição da equipe, inclusive professor orientador, que poderá utilizar filmagens ou fotos dos trabalhos para ilustrar as informações nele contidas.

7. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A lista de deferimentos dos trabalhos inscritos será disponibilizada no site do evento, <https://www.secitec.mt.gov.br/meet>, conforme cronograma;
- 7.2. Serão indeferidos os trabalhos inscritos que não tenham relação com a categoria na qual foi inscrito e/ou que não observem as regras de inscrição dos trabalhos.

8. FORMATO DOS TRABALHOS:

- 8.1. O formato de apresentação dos trabalhos poderá ser:

8.1.1. Apresentação oral: Exposição verbal de um projeto ou pesquisa feita por um ou mais alunos para uma audiência. Durante a apresentação, os alunos explicam os objetivos, métodos, resultados e conclusões do seu trabalho, geralmente utilizando slides para auxiliar na visualização das informações. Este formato permite interação direta com o público, que pode fazer perguntas e obter esclarecimentos sobre o projeto. O template para apresentação em slide estará disponível no site do evento <https://www.secitec.mt.gov.br/meet>.

8.1.2. Apresentação em Banner: os alunos criam um painel visual que resume seu projeto ou pesquisa. O banner deve conter informações essenciais, como título, introdução, metodologia, resultados e conclusões, além de gráficos e imagens que ilustram o trabalho. O template para apresentação em banner estará disponível no site do evento <https://www.secitec.mt.gov.br/meet>.

8.1.3. Apresentação de Produto: Envolve a demonstração de um item ou solução desenvolvida pelos alunos. Este formato é ideal para projetos que resultam em um produto tangível, como um dispositivo ou ferramenta. Os alunos explicam o processo de criação, as funcionalidades e os benefícios do produto, podendo realizar demonstrações práticas para o público entender melhor seu funcionamento e aplicação;

8.1.4. Apresentação de Protótipos: Na apresentação de protótipos, os alunos exibem modelos iniciais ou versões experimentais de suas invenções ou soluções. Os protótipos são usados para testar conceitos e funcionalidades antes da produção final. Durante a apresentação, os alunos discutem o design, os materiais utilizados, os desafios enfrentados e as melhorias planejadas. Este formato permite que o público visualize o potencial do projeto e ofereça feedback construtivo.

9. COMITÊ CIENTÍFICO LOCAL

9.1 O Comitê Científico é um grupo de professores e especialistas, formado por no mínimo 2 profissionais, responsáveis por revisar os trabalhos inscritos pelos alunos no evento, assegurando que cada projeto seja relevante e siga os padrões adequados. Seu principal objetivo é garantir que a mostra científica seja uma experiência educativa valiosa para todos os envolvidos.

10. BANCA AVALIADORA LOCAL

10.1 A Banca Avaliadora é formada por profissionais com a tarefa de avaliar os projetos apresentados pelos alunos durante a mostra científica.

10.2 Cada banca, composta por no mínimo dois membros, é responsável por assistir as apresentações dos alunos, fazer perguntas sobre o trabalho realizado e dar um feedback construtivo, além de atribuir a nota de avaliação das apresentações.

10.3 As Bancas Avaliadoras serão compostas por profissionais do mundo do trabalho e professores.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Serão avaliados dois critérios: A-Comunicação científica e B-Divulgação científica.

11.2. A pontuação de cada item avaliado se dará conforme Quadro I: Critérios de Avaliação e Pontuação.

11.3. A pontuação do Critério A: Comunicação científica é de no máximo 90 pontos;

11.4. A pontuação do Critério B: (Divulgação científica) é de no máximo 10 pontos;

11.4.1. A pontuação no critério B será realizada considerando a quantidade de visualizações obtidas até às 16:00 (Horário de Cuiabá) do dia 06/12/2024.

11.5. A pontuação total será a somatória das pontuações nos critérios A e B.

11.6. Quadro I: Critérios de Avaliação e Pontuação

I. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL	Pontuação
Critério A: Comunicação Científica	
Atualidade do tema	10
Relevância social na proposta	20
A metodologia está coerente e adequada aos objetivos	20
Sustentabilidade	10
Estratégia, criatividade e recursos audiovisuais para apresentação do trabalho	20
Desenvoltura, clareza e objetividade	10
TOTAL DO CRITÉRIO A	90
II. AVALIAÇÃO DO VÍDEO	
Critério B: Divulgação científica	
Até 200 visualizações do vídeo	5
Acima de 200 visualizações do vídeo	10
TOTAL DO CRITÉRIO B	10
TOTAL GERAL	100

12. DO CRONOGRAMA

Inscrições	01 a 13/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas	14/11/2024
Evento MEET das ETECs	18/11/2024 a 06/12/2024
Data limite para visualização dos vídeos	06/12/2024, 16h (Cuiabá)
Publicação do Resultado das Avaliações	10/12/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Com base nas informações fornecidas no edital, aqui estão as disposições finais elaboradas:

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Mostra Estadual das Escolas Técnicas – MEET.

13.2 A participação no evento implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

13.3 Os participantes, ao se inscreverem, autorizam automaticamente a Comissão Organizadora a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio, internet, televisão ou outro veículo de comunicação, o conteúdo dos trabalhos e suas imagens, respeitando-se a propriedade intelectual dos autores.

13.4 É de responsabilidade de cada participante a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do evento.

13.5 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer aspecto do evento caso ocorram fraudes, dificuldades

técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle.

13.6 Os participantes são responsáveis pela originalidade de todo conteúdo produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros.

13.7 Recomenda-se que os participantes não deixem suas inscrições para os últimos dias do prazo, a fim de evitar eventuais imprevistos.

13.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação